

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, CEP: 63.480-000 – JAGUARETAMA-CE, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr.(a) _____**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2017022101-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ _____, mensal de R\$ _____ observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2017 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Exercício 2017 Atividade 0707.121220052.2.027 Manut.das Atividades da Secretaria/FME, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.047 Igd - Índice de Gestão Descentralizada, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0606.101220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com recursos FMAS/FNAS e Próprios.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviço, celebrado entre o Município, através da Secretaria Municipal, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - Os Itens locados entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.



6.2.5. – No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6. - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ce, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, Jaguaratama - CE, CEP 63.480-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05.

6.2.8- A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

A CONTRATADA também se responsabilizará pela confidencialidade sobre todas as informações contidas neste Termo, consideradas privilegiadas e pertencentes à CONTRATANTE.

6.2.9 - a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.
- VIX- Disponibilização das informações necessárias, de todos os sistemas envolvidos no processo em questão;
- X- - Veracidade e integridade de todas as informações que forem requisitadas para este trabalho, devendo disponibilizá-las em tempo hábil;
- XI- Designação e comprometimento de seus profissionais para as reuniões de trabalho agendadas para discussões pertinentes e validação de informações;
- XII- Zelar pelo bom uso dos equipamentos disponibilizados para execução dos serviços.
- XIII- A Contratante designará servidores municipais das áreas de informática, para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema após sua implantação.
- XV- A Contratante designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema que comparecerem a Prefeitura

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

- 7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 7.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- 8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguarétama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguarétama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jagaretama - CE, ___ de ___ de ___.

www.jagaretama.ce.gov.br
a Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305
CNPJ Nº 07.442.825/0001-05



<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

§ 4º – Os Coordenadores, os Assistentes Técnicos, os Gerentes e Chefes de Núcleos, os Chefes de Unidades e os demais servidores públicos municipais perceberão diárias correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do estipulado no parágrafo segundo quando o deslocamento for num raio de até 350 km da sede do Município.

§ 5º – Caso o deslocamento dos servidores informados no parágrafo quarto seja superior à 350km da sede do Município, a diária será de 70% (setenta por cento) do estipulado no parágrafo segundo.

Art. 3º As diárias somente serão concedidas para o custeio de deslocamento num raio superior a 180 (cento e oitenta) quilômetros da sede do Município.

Parágrafo único. Quando houver a necessidade imperiosa de pernoite em distâncias menores ou de realização de despesas decorrentes de alimentação, o servidor será ressarcido mediante comprovação das despesas realizadas, sendo obrigatório, nesta hipótese, a apresentação de um documento esclarecendo a respectiva necessidade.

Art. 4º Fica autorizada a concessão de ajuda de custo mediante comprovação de despesas devidamente realizadas com passagens, hospedagem e alimentação para as viagens interestaduais em que o servidor comprovar despesas superiores ao que foi estipulado em sua diária segundo os parâmetros do artigo 2º e seus parágrafos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão a contas das dotações próprias vigentes, podendo ser suplementadas, quando necessário.

Art. 6º Fica revogada a lei municipal nº. 1.253/09, que anteriormente dispunha sobre a concessão de diárias para os servidores públicos do Município de Iguatu.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 14 de fevereiro de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:869B2C03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017022101-ADM

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Fotocopiadoras/Impressoras Destinadas atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme especificações do anexo I, comunica aos interessados que sessão será dia, **08/03/2017 às 08h30min**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-Ce, 21 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:465BEB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017022102-ADM

Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet com Velocidade Garantida para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações do anexo I, comunica aos interessados que sessão será dia, **09/03/2017 às 09h00min**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-Ce, 21 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3CC17F36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
2017.02.20.01TP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de MARTINÓPOLE – Aviso de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.21.02TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Martinópole/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 09 de Março de 2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópole – Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço, tombado sob o Nº 2017.02.21.02TP, com fins a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Martinópole/CE, Conforme Especificações contida em edital**, o qual encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (88) 3627-1300.

MARTINÓPOLE – CE, em 21 de Fevereiro de 2017.

WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:81D7B03D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017.02.20.02PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de MARTINÓPOLE – Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.20.02PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Martinópole/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de Março de 2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópole – Ceará, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o Nº 2017.02.20.02PP, com o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL**, o qual encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (88) 3627-1300.

WILLIAM ROCHA COSTA
Pregoeiro

MARTINÓPOLE – CE, em 21 de Fevereiro de 2017.

aos interessados que no dia 10/03/2017, às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Vila da Paz, Bloco D, nº 40 - Centro - Fortaleza/CE, para a realização do Pregão Presencial nº 2102.01/2017-SMAP, cujo objeto é a contratação de arandagem de terra, para o plantio, em apoio ao trabalho de campo, nas diversas localidades do Município de Fortaleza - Ceará. Tipo menor preço global. O Edital estará à disposição na CPL nos dias úteis no horário de 08h00min às 12h00min e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. José Neto de Castro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 1502.01/2017. Tipo: menor preço. Objeto: Aquisição de um veículo tipo ambulância para atender às necessidades de locomoção dos pacientes do município de Graça/CE, conforme especificações de termo de referência. Data de abertura: 08 de Março de 2017, às 10:00h. Edital e informações de interesse: SH, Centro, de 08:00 às 12:00h, fone: (88) 3656-1252. Graça/CE, 20/02/2017. Fco. Roberto de C. Alves - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Horizonte - Aviso de Licitação-Pregão Presencial nº 2017.02.10.3. Abertura: 10 de Março de 2017, às 08h30min. Objeto: Registro de preços por lote, destinados ao Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, Estrada São Francisco e as Unidades Especializadas do Município de Horizonte/CE (com ampla participação e cotas exclusivas à ME e EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3336.8021. Rosilândia Ribeiro da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Processo nº 019/2017 - Pregão Presencial nº 2017.02.14.02. Aviso de Licitação. O Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará a abertura para a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.02.14.02, do tipo Menor Preço Global para aquisição de uma empresa especializada para locação de software e licença de uso de sistema integrado de folha, suporte e manutenção, para o Município de Icapuí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, com data de abertura do Pregão Presencial nº 2017.02.14.02, às 11h00, na Rua Zé Bini, 1297, Centro, Icapuí, CE na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone: 88 - 3432.1346. Icapuí-CE, 21 de fevereiro de 2017. Claudimir José da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Processo nº 018/2017 - Pregão Presencial nº 2017.02.14.01. Aviso de Licitação. O Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.02.14.01, do tipo Menor Preço por Lote, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado das Secretarias deste Município, com data de abertura para o dia 10 de março de 2017, às 09h00, na Rua Zé Bini, 1297, Centro, Icapuí, CE na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone: 88 - 3432.1346. Icapuí-CE, 21 de fevereiro de 2017. Claudimir José da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/022101-ADM. Objeto: Prestação de Serviços de Licitação de Máquina Fotocopiadora/Impressoras Destinadas atender às necessidades das Secretarias Municipais conforme especificações do anexo I, comunica aos interessados que a sessão será dia 08/03/2017 às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Trindade Gonçalves 185, maiores informações tel. 88.3576.1305. Jaguaratama-Ce, 21 de fevereiro de 2017. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Processo nº 020/2017 - Pregão Presencial nº 2017.02.15.01. Aviso de Licitação. O Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.02.15.01, do tipo Menor Preço Global para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de Icapuí, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, com data de abertura para o dia 09 de março de 2017, às 08h00, na Rua Zé Bini, 1297, Centro, Icapuí, CE - na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone: 88 - 3432.1346. Icapuí-CE, 17 de fevereiro de 2017. Claudimir José da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/022102-ADM. Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet com Velocidade Garantida para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações do anexo I, comunica aos interessados que a sessão será dia 09/03/2017 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Trindade Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88.3576.1305. Jaguaratama-Ce, 21 de fevereiro de 2017. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jaguaratama, comunica aos interessados que a

poço ou em qualquer outro local, em qualquer dia e hora, até o dia 21 de fevereiro de 2017, Edição normal, ou, através do telefone (88) 3537-082. Saitire - CE, 21 de fevereiro de 2017. Edilson Francisco dos Santos - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - Aviso de Licitação. Pelo presente aviso em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.669/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú comunica aos interessados que realizará no dia 08/03/2017, às 09h:00min, na Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000 - Santana do Acaraú, Ceará, o Pregão Presencial nº 2102.01/2017DIV para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria no laboratório, encaminhamento e acompanhamento de projetos, comissões e prestação de conta junto às diversas secretarias do Município de Santana do Acaraú-CE, conforme Termo de Referência. Edital e demais informações poderão ser adquiridos nos endereços: Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1047, A Sexta-feira, de 08h às 12h, Santana do Acaraú/CE, 21 de fevereiro de 2017. Alexandre Verick Maia Colares - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - Aviso de Licitação. Pelo presente aviso em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.669/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú comunica aos interessados que realizará no dia 08/03/2017, às 10h:45min, na Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000 - Santana do Acaraú, Ceará, o Pregão Presencial nº 2102.02/2017DIV, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e corretores para atender a demanda da frota de veículos do Município de Santana do Acaraú-CE, conforme Termo de Referência. Edital e demais informações poderão ser adquiridos no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-feira, de 08h às 12h, Santana do Acaraú/CE, 21 de fevereiro de 2017. Alexandre Verick Maia Colares - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tangiá - Secretaria de Administração - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 04/2017-SEADM. A Prefeitura Municipal de Tangiá comunica aos interessados que está recebendo até às 9h00min do dia 09 de Março de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sob a Av. Moisés Nogueira, nº 785 - Bairro Planaltina - Tangiá-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 04/2017-SEADM, aquisição de Combustível para a frota de veículos das Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Tangiá-CE, 21 de fevereiro de 2017. Carlos Alexandre A. Vasconcelos - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através do(a) Prefeitura Municipal de Trairi, comunica aos interessados que realizará no dia 08/03/2017, às 08:00 horas do dia 10 de Março de 2017, na Sala de Licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 00.100/17-TP, tipo menor preço, para a contratação de empresa de assessoria e consultoria, na área de licitações e contratos administrativos, para atuar junto à Comissão de Licitação e Unidades Gestoras do Município de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Miguel Pinheiro Nº356 Planalto de Trairi, e a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente: Trairi - CE, 22 de fevereiro de 2017. João Edilson Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que devido a alterações no orçamento básico da Concorrência Pública CP 019/2017-SEINFRA, cujo objeto é a Prestação de serviços para coleta e transporte de resíduos sólidos no Município de Viçosa do Ceará, a nova data de Abertura para a sessão de 10.03.2017, às 08:30hs para o dia 27 de março de 2017, às 08:30hs as alterações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e <http://www.vicosace.gov.br/licitacoes/> no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409 - Cep. 62.300-000. Viçosa do Ceará/CE, em 21 de fevereiro de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 10 de março de 2017, às 14:30h, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2017-SEFIN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na compra e manutenção de sistema informático de folha de pagamento, para a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.vicosace.gov.br/licitacoes/> no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409 - Cep. 62.300-000. Viçosa do Ceará/CE, em 21 de fevereiro de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 10 de março de 2017, às 08:30h, estará aberto licitação na modalidade Tomada de Preços TP nº 03/2017-SEAG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Errata de Aviso de Licitação - Processo Nº PP0202017-DIV - Processo Administrativo Nº PP.1302.02/2017. A Prefeitura Municipal de Bela Cruz torna público que no aviso da licitação do Processo Nº PP.002/2017-DIV cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações online em jornais de grande circulação e diários oficiais para atender as Diversas Secretarias do Município de Bela Cruz(CE), conforme especificações em anexo do edital, onde se lê "na modalidade Tomada de Preços", Leia-se agora "na modalidade Pregão Presencial" e considerando as alterações acima comunicadas que se agende "o edital para o dia 14/03/2017, às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone: (88)3663-1150 ou na sala da Comissão de Licitação: Bela Cruz(CE), 21 de Fevereiro de 2017. Elaine Cristina Carvalho de Vasconcelos - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretária da Saúde - Aviso de Chamada Pública - Processo: Chamada Pública nº: CP-42.1.001/2017-SESA. Objeto: credenciamento de clínicas especializadas e hospitais, para atendimento da população SUS dependente da região de Saúde pública, para realização de procedimentos de média e alta complexidade, de responsabilidade da Secretária de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, onde será usada como Referência os Procedimentos e Valores da Tabela SUS. A Comissão Permanente de Licitação da PMSB comunica aos interessados que a abertura do Pregão Presencial ocorrerá de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação do presente aviso, encerrando às 08h00min do dia 09 do março de 2017. No Rio de Janeiro Sampaio, nº 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, onde será realizado o recebimento dos envelopes dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço supracitado, pelo fone (88) 3531-1042, das 08h:00m, às 12h:00m, ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br. Eriton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMSB.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Araripe - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.02.21.1. A Prefeitura Oficial da Câmara Municipal de Araripe, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2017.02.21.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil, junto à Câmara Municipal de Araripe/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 08 de Março de 2017, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Leônida, Aurora de Alencar, nº 100 - Centro, ou pelo fone (86) 3330-1246, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Araripe/CE - 21 de fevereiro de 2017. Antônia Maria Andrade Lima - Pregoeira Oficial da Câmara Municipal.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Euzebio. A Câmara Municipal de Euzebio/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2017.02.20.01/CMLE, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, com data de abertura marcada para o dia 10 de março de 2017, às 08:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação. Maiores informações, na Sede da Comissão de Licitação, situada à Av. Eduardo Sá, 50, Centro, ou através do telefone (03308) 3260 1159/1258. Euzebio/CE, 21 de fevereiro de 2017. Nara Maria Alves Batista Falcão - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal do Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 004/17-PP. Com o Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, hospedagem e treinamento de sistema online (web) informatizado de gestão de processos legislativos, registro de atuação dos vereadores, ouvidoria móvel com aplicativo para celulares, assinatura digital de documentos, portal de transparência e controle das sessões plenárias, assinatura e criação e implantação do site da Câmara, através de licença de uso temporário de softwares, destinados a atender as demandas da Câmara Municipal do Horizonte. Abertura dos envelopes de habilitação e propostas escritas: dia 09 de Março de 2017, a partir das 09:00 min. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal do Horizonte - Av. Eudes Ximenes, 123, Centro, de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Thiago Barreto Rosa Gadelha, 21 de Fevereiro de 2017.

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 00.001/2017-CP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 10 de março de 2017 às 08h00min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Mendonça, SN, Inaculada Conceição, Canindé/CE, onde se encontra o Livro de Registro de Licitações, o Edital e o Anexo I, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de manutenção e conservação de área de licitações e contratos administrativos, para atuar junto à Comissão de Licitação e Unidades Gestoras do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA. A Prefeitura Municipal de Catarina, nos termos do Item 19.1 do Edital, do art. 49 e do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93, torna público a revogação da Licitação na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 001/2017 - PMC, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços na manutenção de computadores, impressoras e rede de internet, durante o exercício financeiro de 2017, conforme quantitativo e especificações constantes no Anexo I, que integra o presente edital para todos os efeitos. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 21 de fevereiro de 2017. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017022101-ADM. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Fotocopiadoras/Impressoras Destinadas atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme especificações do anexo I, comunica aos interessados que a sessão será dia, 08/03/2017 às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305. Jaguaratama-Ce, 21 de Fevereiro de 2017, Francisco Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017022102-ADM. Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet com Velocidade Garantida para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações do anexo I, comunica aos interessados que a sessão será dia, 09/03/2017 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305. Jaguaratama-Ce, 21 de Fevereiro de 2017, Francisco Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 09 de março de 2017, às 08:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2017.02.21.01**, objeto: contratação da prestação em serviços de assessoria e execução contábil, junto às Unidades Administrativas do Município de Ipaumirim - CE, tudo conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. Ipaumirim/CE, 21 de Fevereiro de 2017. José Lívio Almeida Moreira - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.02.20.001. O Pregoeiro do Município de Pacatuba torna público que no dia 09 de Março de 2017 às 09h00min dará início ao certame acima cujo objeto é Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender aos alunos da Rede de Ensino Fundamental e Médio, no Município de Pacatuba conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro. 21.02.2017. Cosmo Vital Lino - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cruz - PREVCRUZ - Aviso de Cancelamento do Pregão Presencial Nº 02/2017-PREVCRUZ. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados o Cancelamento do **Pregão Presencial nº 02/2017-PREVCRUZ** - Contratação da Prestação dos Serviços de Consultoria Previdenciária, por necessidade de alteração nas especificações dos serviços e posterior marcação de novo certame. Cruz-CE, 20 de Fevereiro de 2017. José Ednaldo Alves de Sousa - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão nº. 2017.02.07.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento referente ao certame licitatório na modalidade **Pregão nº. 2017.02.07.1**, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Haroldo Tavares Araujo-ME vencedora junto aos lotes 01 e 02; Josineide Morais Tributino-ME vencedora junto aos lotes 03 e 04 e Eusebio Ferreira da Silva - ME vencedora junto ao lote 05, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais, sendo as referidas empresas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua - Mestre Zuca, nº. 16 - Centro, Porteiras/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 21 de fevereiro de 2017. Alexandre Laurentino Bezerra - Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de licitação torna público o **ADIAMENTO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial** sob o nº **GM-PP004/17**, cujo objeto é Contratação da prestação de serviços de provedor de internet junto ao Município de Independência, conforme especificações em anexo. Fica adiada a data da realização deste certame que se daria em 02.03.2017 às 09:00 horas, fixando sua nova data para o dia 09.03.17 às 09:00 horas. **Independência/CE, 21.02.2017. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda. Errata ao aviso de licitação do **Pregão Presencial 006/2017/PP**, publicado no DOE e jornal Diário do Nordeste do dia 20/02/2017. Onde se lê: abertura prevista para o dia 06 de março de 2017, às 09h00min. Leia-se: abertura prevista para o dia 07 de março de 2017, às 14h00min, mais informações pelo Telefone: (88) 3686.1032. **Catunda, 20 de fevereiro de 2017. Elias Melo Lima - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 20.02.01/2017- DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 08 DE MARÇO DE 2017, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3424-3100 DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS. LEYDIANE VIEIRA CHAGAS - PREGOEIRA.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2017.02.06.003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017 - O Município de Milagres Ceará, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Presidente Vargas, Nº: 200, Centro, CEP: 63.250-000, Ceará/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 09 de março de 2017, às 10h:00min horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE E SUAS UNIDADES GESTORAS. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min as 12h00min horas. Ceará/Ceará, 20 de fevereiro de 2017 - Anna Aponisia Félix dos Santos Ribeiro - Presidente da Comissão de Licitações.

*** **

